



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -
PROCON

I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2018

A FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

- **PROCON**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.716.125/0001-55, com sede nesta cidade, na Rua São Sebastião, nº 41, Bairro Centro, CEP 38.010-430, neste ato representado por seu Presidente, **MARCELO VENTUROSO DE SOUSA**, brasileiro, divorciado, Advogado, portador do Registro da OAB nº 135866, inscrito no CPF sob o nº 084.921.876-46, residente e domiciliado à Av. Almirante Barroso, nº 741, CEP 38.065-000, Bairro Fabricio, investido por meio do Decreto Municipal nº 3077/2019, ora denominado **CONTRATANTE**, e **B3C VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP (FLYTOUR - Serviços de Viagens Uberaba)**, com sede a Rua Dr. José Ferreira, nº 197 na cidade de Uberaba/MG - Jardim Alexandre Campos, CEP 38.010-340, inscrita no CNPJ 10.581.687/0001-50, neste ato representada pela sua sócia Nathalia Bernardino de Castro Cunha Carvalho, portador do CPF nº 299.110.328-09 e RG MG 6.852.691 SSP-MG, residente e domiciliada na Avenida Filomena Cartafina, 1650, Quadra 12, Lote 18, Bairro Recreio dos Bandeirantes, CEP 38.040-450, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente aditivo, tendo em vista no disposto no **Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 003/2018**, sujeitando-se os contratantes às normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002 e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste instrumento a **prorrogação do prazo de vigência** do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas (reserva, marcação, remarcação, emissão, endosso e reembolso de passagens aéreas domésticas, com taxa de desconto pré-fixada, no território nacional)**, em atendimento a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON.

1.2 – Em decorrência do disposto no item anterior; **prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses**, a partir do seu referido vencimento.

CLÁUSULA II - DOS RECURSOS FINANCEIROS


2.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentaria nº.

- 3610.04.122.293.2680.33903399.0100.19150.

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Permanece em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado e aditivo, no que com este instrumento não conflitarem.

Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Uberaba/MG
Rua São Sebastião, nº 41 - Centro - CEP: 38.010-430 - Fone: 34-3334-9101
E-mail: gestaoprocon@gmail.com


Marcelo de Oliveira
Assessor Jurídico
Decreto 108/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -
PROCON

3.2 – O presente aditivo é celebrado com apoio no artigo 57, inciso II bem como o art. 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim contratadas, as partes assinam este aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberaba(MG), 09/09/2019

Marcelo Venturoso de Sousa
Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON
Decreto nº 3077/2019

Nathalia Bernardino de Castro Cunha Carvalho
B3C VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP (FLYTOUR Serviços de Viagens Uberaba)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) -

2) -

Marcelo de Oliveira
Assessor Jurídico
Decreto 108/2017



FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON

**Extrato do I Aditivo ao Termo de Contrato de
Fornecimento nº 005/2018**

CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE UBERABA/MG – PROCON.
CONTRATADA:	B3C VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP (FLYTOUR - SERVIÇOS DE VIAGENS UBERABA)
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas (reserva, marcação, remarcação, emissão, endosso e reembolso de passagens aéreas domésticas, com taxa de desconto pré-fixada, no território nacional), em atendimento à Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.
PRAZO:	12 (doze) meses, a contar do seu respectivo vencimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de recursos: PRÓPRIO – FONTE DO FUNDO 3610.04.122.293.2680.33903399.0100.19150 e/ou suas correspondentes.
LICITAÇÃO:	Pregão Presencial nº 003/2018

Uberaba/MG, 17 de setembro de 2019.

Marcelo Venturoso de Sousa
Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON - Decreto nº 3077/2019

ATOS OFICIAIS PROCON

C.P.L

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2018

CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE UBERABA/MG – PROCON.
CONTRATADA:	B3C VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP (FLYTOUR - SERVIÇOS DE VIAGENS UBERABA)
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade e a contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas (reserva, marcação, remarcação, emissão, endosso e reembolso de passagens aéreas domésticas, com taxa de desconto pré-fixada, no território nacional), em atendimento à Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.
PRAZO:	12 (doze) meses, a contar do seu respectivo vencimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de recursos: PRÓPRIO – FONTE DO FUNDO 3610.04.122.293.2680.33903399.0100.19150 e/ou suas correspondentes.
LICITAÇÃO:	Pregão Presencial nº 003/2018

Uberaba/MG, 17 de setembro de 2019.

Marcelo Venturoso de Sousa
 Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor
 PROCON - Decreto nº 3077/2019

EDITAIS DE INTIMAÇÃO**EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE (10) DIAS**

O PROCON – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais, com sede nesta cidade à Rua São Sebastião, nº 41 – Centro, pelo Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. . ., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este órgão tramita o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.022.001.19-0010687, onde figura como RECLAMADA DELTA FINANCIAMENTOS, CNPJ 32.537.592/0001-71 e RECLAMANTE DOUGLAS NUNES VALENTIM e através do presente, e nos termos do § 2º do Art.16 do Decreto Municipal nº 0233/2017, INTIMA o(a) RECLAMADO supra citado(a) como DELTA FINANCIAMENTOS, CNPJ 32.537.592/0001-71, nos termos da reclamação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 13 dias do mês de setembro de 2019. Por mim, _____ Emerson Dias Rodrigues, CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O PROCON – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais, com sede nesta cidade à Rua São Sebastião, nº 41, Centro, pelo Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. . ., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Órgão tramita o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.022.001.19-0009742, onde figura como RECLAMADO(A) YASMIN STORE, CNPJ Nº 25.235.381/0001-19 e RECLAMANTE JANE LUCIA RODRIGUES BARCELOS PAULA, e através do presente, e nos termos do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 0233/2017, INTIMA O(A) RECLAMADO(A) supra citado(a) como YASMIN STORE, CNPJ Nº 25.235.381/0001-19, nos termos da reclamação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 13 dias do mês de setembro de 2019. Por mim, _____ EMERSON DIAS RODRIGUES – CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA.

ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS - JARP**EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS DECISÕES**

Uberaba-MG, 17 Setembro de 2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS (JARP) - UBERABA, quando das sessões realizadas nos dias 01/08/2019, 08/08/2019, 22/08/2019 e 29/08/2019, julgou os recursos abaixo especificados, ficando todos, por este ato, intimados da decisão, para todos os efeitos legais:

ITEM	PROPRIETÁRIO	PROCESSO	LOCAL DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DECISÃO
1	Francisca Maria Camilo	63/3328/2019	Rua Douradinho, 147 Jardim Uberaba	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
2	JeanCarlos de Oliveira e ou	63/2708/2018	Rua Islandia, 371 Vila Ceres	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
3	Joao Marcio Fernandes e Out	63/1701/2019	Rua Gama 51 Vila Raquel	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido